



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº 2270.01.0038383/2024-23

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

(Compra de bens e Contratações de Serviços)

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP Nº 401/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0509025 000401/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES/FHEMIG

OBJETO: MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

VALOR TOTAL: ORÇAMENTO SIGILOSO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

LOCAL: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - <http://compras.mg.gov.br/>

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: De 28/06/2024 às 07:00 até 04/06/2024 às 08:59h

DATA DA SESSÃO DE LANCES	HORÁRIO DA ABERTURA	HORÁRIO DO FECHAMENTO
--------------------------	---------------------	-----------------------

04/06/2024	09:00hora(s)	15:00hora(s)
------------	--------------	--------------

SUMÁRIO

[1. PREÂMBULO](#)

[2. OBJETO DA COTEP](#)

[3. PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS - COTEP](#)

[4. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E INGRESSO NA COTEP](#)

[5. FASE DE LANCES](#)

[6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS](#)

[7. HABILITAÇÃO](#)

[8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO](#)

[9. CONTRATAÇÃO](#)

[10. SANÇÕES](#)

[11. DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

1. PREÂMBULO

Torna-se público que a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais realizará procedimento de dispensa de licitação por valor, na forma eletrônica (COTEP), com o critério de julgamento de menor preço, regime de fornecimento nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução SEPLAG nº 34, de 24 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO DA COTEP

- 2.1. O objeto da presente cotação eletrônica de preços - COTEP é a **aquisição de material odontológico**, conforme especificações e condições constantes deste aviso de dispensa de licitação por valor e dos seus anexos.
- 2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.
- 2.3. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor e de seus anexos, e as demais peças que compõem o processo e/ou as especificações do objeto descritas no Portal de Compras/MG, prevalecerão as deste Aviso.

3. PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS - COTEP

- 3.1. A participação na presente Cotação Eletrônica de Preços - COTEP se dará exclusivamente por meio do [Portal de Compras do Estado de Minas Gerais](#).
 - 3.1.1. As orientações para participação na Cotação Eletrônica de Preços – COTEP são apresentadas no [Manual COTEP MG - NLLC - Versão Fornecedor](#).
 - 3.1.2. A aplicação dos benefícios previstos no arts. 49, inciso IV e 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 c/c o art. 14, inciso III, do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, ocorrerá de acordo com o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência.
- 3.2. A obtenção do benefício a que se refere o subitem 3.1.2:
 - 3.2.1.1. não se aplica no caso de contratação direta para compra de bens em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 3.2.1.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 3.2.1.3. para efeitos de observância do limite financeiro previsto nos subitens 3.2.2.1. e 3.2.2.2, deverá ser considerado o valor a ser despendido em toda a vigência contratual, incluindo eventuais prorrogações ou as vigências originais plurianuais.
- 3.2.2. Para fins do disposto neste aviso, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, se dará da seguinte forma:
 - 3.2.2.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
 - 3.2.2.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 2006;
 - 3.2.2.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 1991;
 - 3.2.2.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
- 3.3. **Poderão participar** desta COTEP os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste instrumento convocatório, e que estejam regularmente inscritos no Cadastro Geral de Fornecedoros – CAGEF do Estado de Minas Gerais, conforme Decreto Estadual nº 47.524, de 2018, e da Resolução SEPLAG nº 93, de 2018.
 - 3.3.1. A inscrição no CAGEF deve ser realizada no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da COTEP, por meio do site www.compras.mg.gov.br - [Opção Cadastro de Fornecedoros](#).

- 3.3.2. Cada fornecedor deverá inscrever, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um fornecedor na presente COTEP.
- 3.3.3. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotora da COTEP por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.3.4. É dever do responsável legal conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3.5. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do fornecedor e do seu representante para realização das transações inerentes à COTEP.
- 3.3.6. O fornecedor se responsabiliza:
- 3.3.6.1. pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;
 - 3.3.6.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.3.7. Informações complementares a respeito da inscrição podem ser obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h.
- 3.4. **Não poderão participar** desta COTEP os fornecedores:
- 3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor e seu(s) anexo(s);
 - 3.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.4.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 3.4.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 3.4.4.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.4.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
 - 3.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação direta versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.4.4.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da COTEP, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente.
 - 3.4.4.3.1. O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do participante.
 - 3.4.4.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na COTEP ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 3.4.4.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Federal nº 6.404, de 1976](#), concorrendo entre si.
 - 3.4.4.6. empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República.
 - 3.4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E INGRESSO NA COTEP

- 4.1. Durante o período estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, o fornecedor interessado encaminhará a sua proposta, exclusivamente, por meio do [Portal de Compras do Estado MG](#), informando, obrigatoriamente no sistema:
 - 4.1.1. a marca; e
 - 4.1.2. o valor unitário e o valor total de cada lote.
- 4.2. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:
 - 4.2.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
 - 4.2.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
 - 4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I -Termo de Referência, e do compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os bens em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior à 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do Portal de Compras, às seguintes declarações:
 - 4.6.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo a atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.
 - 4.6.2. que inexistente impedimento à sua habilitação, e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;
 - 4.6.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
 - 4.6.4. a ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação direta
 - 4.6.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
 - 4.6.6. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 4.6.7. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:
 - 4.6.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 4.6.7.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.
- 4.7. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais **que usufruem do benefício de isenção do ICMS**, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 2023, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) encaminhada(s) no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 2003 e alterações.
 - 4.7.1. As fases de classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, a adjudicação e a homologação serão

realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

4.7.2. O disposto nos subitens 4.7 e 4.7.1. não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

4.8. As informações da(s) proposta(s) comercial(is) encaminhada(s) pelo sistema podem ser alteradas pelo fornecedor até a data e horário marcados para a abertura da sessão.

5. FASE DE LANCES

5.1. Na data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, a sessão pública será automaticamente aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, sendo encerrada no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#).

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.2.2. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando for o caso, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

5.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para envio de lances, o Portal de Compras MG ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.

5.5. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.7. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.

5.7.1. Na hipótese de não serem enviados lances, e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a compra.

6.1.1. Havendo necessidade, o responsável pelo procedimento poderá suspender a sessão posteriormente à conclusão da etapa de lances, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.2. Poderá haver a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente. O(s) valor(es) da negociação deverá(ão) ser registrado(s) em campo próprio do referido sistema.

6.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de sua oferta permanecer acima do preço máximo definido para a compra, a negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, respeitada a ordem de classificação.

6.4. Estando o preço compatível, será solicitado ao fornecedor classificado em primeiro lugar o envio da sua proposta comercial assinada e adequada ao(s) último(s) valor(es) ofertado(s) ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), devendo ser observado o modelo apresentado no Anexo II – Proposta Comercial, e o disposto a seguir.

6.4.1. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto (quando for o caso), e o preço unitário e total, devidamente atualizado.

6.4.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

6.4.3. Caso esteja classificado em primeiro lugar, o fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá:

6.4.3.1. informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS.

6.4.3.2. anexar à sua proposta comercial, a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

6.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação

escrita da área técnica especializada no objeto.

6.6. Será desclassificada a proposta classificada em 1º lugar:

- 6.6.1. que contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2. que descumprir às especificações técnicas pormenorizadas contidas neste instrumento convocatório;
- 6.6.3. que apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a compra;
- 6.6.4. que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou
- 6.6.5. que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento convocatório, desde que insanável.

6.7. Será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 6.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da compra, por apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 6.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Da Apresentação de Amostras/Prova De Conceito:

- 6.11.1. Não haverá apresentação de amostras/prova de conceito no presente certame.

6.12. Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do ;	SIM	SIM	NÃO
CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228:::P3_TIPO:CPF		SIM	NÃO

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR (Pessoa já inscrita no CNPJ ou CNPJ consolidado do TCU)	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Contraladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso disponível no site https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO
Nota: * A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.			

- 7.1.1. Caso conste na consulta a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.1.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.2. Caso atendidas as condições de participação, o responsável pelo procedimento iniciará a análise dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em 1º lugar, sendo exigidas somente aquelas elencadas no Anexo I - Termo de Referência.
- 7.2.1. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.
- 7.2.2. O fornecedor deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 7.2.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 7.2.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
 - 7.2.3.1. A não regularização dos documentos constates do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do fornecedor, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.2.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 7.2.4.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 7.2.4.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Licitação Por Valor.
- 7.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às

especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.5. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o fornecedor será habilitado.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Na hipótese de procedimento cuja pesquisa de preços tenha sido realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 10 da Resolução Seplag nº 102, de 2022, deverá ser juntada aos autos da contratação a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira de que trata o inciso V do caput do art. 6º da Resolução Seplag n. 34 de 2023, como requisito para os atos de adjudicação e homologação.

8.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras.

8.2.1. A ata ficará disponível no Portal de Compras, bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor a ser contratado será convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de decair do direito à compra, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.

9.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes desta contratação direta, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

9.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e de compra consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

9.2.1. As condições de apresentação de Garantia da Execução são aquelas previstas no Anexo I - Termo de Referência.

9.2.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento de assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.3.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

9.5. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.

9.6. Decorrido o prazo de validade da(s) proposta(s) comercial(is), sem convocação para assinatura do contrato, aceite ou retirada de instrumento equivalente, ficam os fornecedores liberados dos compromissos assumidos.

9.7. O instrumento de contrato, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais -SEI/MG

9.7.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

9.7.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail atendimentosei@planejamento.mg.gov.br.

9.7.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo

como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

10. SANÇÕES

10.1. As sanções são aquelas previstas no Anexo I - Termo de Referência.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente por mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 11.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 11.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 11.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.
- 11.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste procedimento de contratação direta.
- 11.7. O fornecedor contratado será constantemente avaliado em termos de suas entregas.
- 11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 11.9. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso de Dispensa de Licitação por Valor no site: www.compras.mg.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br
- 11.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 11.11. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo Proposta Comercial;
- ANEXO III – Modelo de Declarações

Belo Horizonte, 27 de junho de 2024.

Virgínia Antunes de Andrade
Diretoria Hospitalar
Hospital Eduardo de Menezes



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Antunes De Andrade, Diretor (a)**, em 27/06/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91271210** e o código CRC **1B81B4BB**.

Referência: Processo nº 2270.01.0038383/2024-23

SEI nº 91271210



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Hospital Eduardo de Menezes/Odontologia

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
19/06/2023	FHEMIG/HEM	0509025

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Daniel Fajardo Mendes E-mail: daniel.mendes@fhemig.mg.gov.br Ramal para contato: 3328 5059	Virgínia Antunes de Andrade / Diretoria Hospitalar

Sumário

- [1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO](#)
- [2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO](#)
- [3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO](#)
- [4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO](#)
- [5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO](#)
- [6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO](#)
- [7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR](#)
- [8. HABILITAÇÃO](#)
- [9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES](#)
- [10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS](#)
- [11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO](#)
- [12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA](#)

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de material odontológico** para o Hospital Eduardo de Menezes, sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	1	000458490	AGENTE HEMOSTATICO USO ODONTO - APRESENTACAO: ESPONJA; COMPOSICAO (1): COLAGENO LIOFILIZADO ORIGEM BOVINA; COMPOSICAO (2): ; APLICACAO: HEMORRAGIAS, CAPILARES, POS OPERATORIO,ETC;	AGENTE HEMOSTATICO COLAGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, FORMA CUBICA , ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, HEMOSTATICO E CICATRIZANTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE . DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO M.S	CAIXA COM 10 UNIDADE	02
2	1	001673645	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: IONOMERO DE VIDRO CONVENCIONAL; TIPO DE POLIMERIZACAO: AUTOPOLIMERIZAVEL; CLASSIFICACAO: TIPO 2: RESTAURACAO; TONALIDADE: A2; APRESENTACAO: KIT (FASE PO + FASE LIQUIDA);	-	KIT	02

3	1	001744178	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: OXIDO DE ZINCO + EUGENOL; TIPO DE POLIMERIZACAO: QUIMICA; CLASSIFICACAO: TIPO 2: RESTAURACAO; TONALIDADE: MARFIM; APRESENTACAO: KIT (FASE PO + FASE LIQUIDA);	EMBALAGEM CONTENDO AS FASES LIQUIDA (15ML DE EUGENOL + ACIDO ACETICO) E PO (38 G DE OXIDO DE ZINCO + POLI METACRILATO DE METILA E ACETATO D E ZINCO) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E REGISTRO M.S /ANVISA.	KIT	02
4	1	000414603	PARAMONO-CLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTACAO: LIQUIDO; BASE: CLOROFENOL,CANFORA,ALC ETILICO 96 G, AGUA DEION.; FINALIDADE: LIMPEZA,DESINFECCAO DE CANAIS E CONTROLE INFECCAO;	ANTISSEPTICO LEVEMENTE ANALGESICO, UTILIZADO SOB FORMA DE COMPRESSOES NO TRATAMENTO DE CANAIS E NAS PERIOPICOPATIAS, COMO CURATIVO DE DEMORA NO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO L OTE.	FRASCO 20ML	01
5	1	000459658	ACIDO CONDICIONADOR USO ODONTO - APLICACAO: CONDICIONAMENTO DE ESMATE E DENTINA; APRESENTACAO: GEL; COMPOSICAO: SOLUCAO A BASE DE ACIDO FOSFORICO 37%;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PROD UTO.TER REGISTRO NA ANVISA.	SERINGA 2,5ML	03
6	1	000459917	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A2D; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULA DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BIS-GMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMA,BIS-EMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR;	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA DE 100% NANOPARTICULAS, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA,UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. NANOPARTICULAS NAO AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS, NAO AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMA NHO DE 4 A 11 NM, COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. O TAMANHO MEDIO VARIA 0,6 A 1UM, SERINGA COM 4 GRAMAS, COR A2D. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO, RECO MENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.	SERINGA 4,0G	01
7	1	000573744	CURATIVO PARA ALVEOLITE - COMPOSICAO:: PROPOLIS; IODOFORMIO; CERA DE ABELHA; ESPACANTE;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UNIDADE	01
8	1	000010383	PONTA SUGADOR/CANULA USO ODONTO- MATERIAL: PVC ATOXICO; TIPO: PARA SALIVA; PONTA: FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; MEMORIA DE POSICAO: SEM MEMORIA DE POSICAO(FICA NA POSICAO COLOCADA); COMPRIMENTO: 135MM (+- 10MM); EMBALAGEM: PCT C/ 40 UNIDADES DESCARTAVEL;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. REGISTRO NO M.S/ANVISA.	CAIXA COM 40 UNIDADES	10

9	1	1677268	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO; TIPO DE POLIMERIZACAO: AUTOPOLIMERIZAVEL; CLASSIFICACAO: TIPO 3: FORRACAO (SELANTE); TONALIDADE: MARFIM; APRESENTACAO: KIT (BASE + CATALISADOR);	-	KIT	01
10	1	458945	PONTA SUGADOR/CANULA USO ODONTO- MATERIAL: RESINA TERMOPLASTICA; TIPO: CIRURGICO (PARA SANGUE); PONTA: 2 PONTAS(DIAMETRO INTERNO:3MM E 2,5MM); MEMORIA DE POSICAO: SEM MEMORIA DE POSICAO; COMPRIMENTO: TOTAL:17,5 CM (+/- 1CM); EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTERIL;	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL PARA DRENAGEM DE LIQUIDOS EM CIRURGIAS . PECA COM FURO LATERAL .ESTERILIZADO.EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE,NUMERO DE LOT E. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO M.S.	CAIXA COM 20 UNIDADES	5
11	1	460133	TIRA DE ACO ODONTO - TAMANHO:: LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; APLICACAO: ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS; COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE,NUMERO DE LOT E. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO M.S.	PACOTE COM 12 UNIDADES	02
12	1	903914	APLICADOR DESCARTAVEL, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: MICROFIBRAS, ISENTO DE FIAPOS E NAO ABSORVENTE; TIPO: PONTA ATIVA ESFERICA, FINA; FINALIDADE: APLICAR MATERIAL LIQUIDO OU DE BAIXA VISCOSIDADE;	O PINCEL BRUSH DEVERA TER HASTE MULTIARTICULADA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	TUBO 100 UNIDADES	01
13	1	898368	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A2E; APRESENTACAO: SERINGA 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULA DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BISGMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMA,BIS- EMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR;	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA DE 100% NANOPARTICULAS, RADIOPACA,PA RA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ ORGANICA DE BIS- GMA,UMA TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. NANOPARTICULAS NAO AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS, NAO AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMA NHO DE 4 A 11NM, COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1 UM, SERINGA COM 4 GRAMAS, COR A2E. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO,RECOMEN DACOES DE ARMAZENAMENTO,VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	SERINGA 4,0G	01

14	1	1827472	ADESIVO ODONTOLOGICO - APLICACAO: RESTAURACOES EM RESINAS DIRETAS E INDIRETAS.; COMPOSICAO: SOLVENTE A BASE ETANOL; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL E AUTOPOLIMERIZAVEL; APRESENTACAO: FRASCO 8 ML;	-	FRASCO	01
15	1	1673840	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL ESTERIL MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL E POLIPROPILENO ATOXICO; BISEL: TRIFACETADO; CANULA: SILICONIZADA, FLEXIVEL COM INDICADOR DE BISEL; CANHAO: AMARELO COM ROSCA INTERNA UNIVERSAL; CALIBRE: 30G; TAMANHO: CURTA; EMBALAGEM: PROTETOR PLASTICO INDIVIDUAL; APRESENTACAO: CAIXA 100 UNIDADES;	-	CAIXA 100 UNIDADES	01
16	1	1673882	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL ESTERIL MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL E POLIPROPILENO ATOXICO; BISEL: TRIFACETADO; CANULA: SILICONIZADA, FLEXIVEL COM INDICADOR DE BISEL; CANHAO: CINZA COM ROSCA INTERNA UNIVERSAL; CALIBRE: 27G; TAMANHO: LONGA; EMBALAGEM: PROTETOR PLASTICO INDIVIDUAL; APRESENTACAO: CAIXA 100 UNIDADES;	-	CAIXA 100 UNIDADES	02
17	1	458988	FIOS DE SUTURA USO ODONTO - TIPO: INABSORVIVEL; MATERIA- PRIMA: SEDA TRANCADA; NUMERO: 3.0; MEDIDAS: 45CM; AGULHA: AGULHA1/2 CIRCULO CORTANTE TRIANGULAR,1,7 OU 1,8CM;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO,RECOMEN DACOES DE ARMAZENAMENTO,VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	CAIXA 24 UNIDADE	02
18	1	319864	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL; MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA; NUMERO: 4.0; MEDIDAS: FIO DE 45 CM; AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 2,0CM;	EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NOME DO LOTE E REGISTRO NO MS	CAIXA 24 UNIDADE	02

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 2023.

1.3. Compra com lote(s) exclusivo(s) para fornecedores qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido disposto no art. 48, inciso I, e art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123, de 2006 c/c no art. 8º Decreto nº 47.437, de 2018.

1.4. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso I da Lei 14.133/21, sendo este substituído por nota de empenho de despesa.

1.5. Descrição da solução:

1.5.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5.2. A empresa vencedora deverá arcar com os custos de eventual análise de controle de qualidade, em laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS), caso o produto fornecido apresente suspeita de problema relacionado à eficácia, segurança ou qualidade.

1.5.3. Na embalagem dos produtos deverão constar data de fabricação, de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde (MS).

1.5.4. Todos os produtos listados no item 1.1 deverão possuir prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

1.6. Especificação técnica dos itens:

1.6.1. LOTE 1 - AGENTE HEMOSTÁTICO:

- 1.6.1.1. Agente hemostático colágeno liofilizado de origem bovina;
- 1.6.1.2. Forma cubica;
- 1.6.1.3. Esterelizado por óxido de etileno;
- 1.6.1.4. Hemostático e cicatrizante;
- 1.6.1.5. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e numero de lote;
- 1.6.1.6. Deverá estar de acordo com as normas do Ministério da Saúde.
- 1.6.2. LOTE 3 - CIMENTO USO ODONTOLÓGICO:
 - 1.6.2.1. Embalagem contendo as fases líquida (15ml de eugenol + acido acético) e pó (38 g de óxido de zinco + polimetacrilato de metila e acetato de zinco);
 - 1.6.2.2. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número de lote, marca comercial, procedência de fabricação e registro M.S/ANVISA.
- 1.6.3. LOTE 4 - PARAMONO-CLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO:
 - 1.6.3.1. Antisséptico levemente analgésico;
 - 1.6.3.2. Utilizado sob forma de compressões no tratamento de canais e nas periopicopatias, como curativo de demora no tratamento de canais radiculares;
 - 1.6.3.3. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e numero do lote.
- 1.6.4. LOTE 6 - ÁCIDO CONDICIONADOR USO ODONTO:
 - 1.6.4.1. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade do produto, e registro registro na ANVISA.
- 1.6.5. LOTE 7 - RESINA ODONTOLÓGICA:
 - 1.6.5.1. Resina fotopolimerizável composta de 100% nanoparticulas;
 - 1.6.5.2. Radiopaca;
 - 1.6.5.3. Para dentes anteriores e posteriores;
 - 1.6.5.4. Matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema;
 - 1.6.5.5. NANoparticulas não aglomeradas de silica com tamanho de 20nm, nanoparticulas, não aglomeradas de zirconia com tamanho de 4 A 11 NM;
 - 1.6.5.6. Com 63,3% em volume e 78,5% em peso;
 - 1.6.5.7. O tamanho médio varia 0,6 A 1UM;
 - 1.6.5.8. Seringa com 4 gramas;
 - 1.6.5.9. Cor A2D;
 - 1.6.5.10. Na embalagem devera constar nome comercial, data de fabricação, recomendações de armazenamento, validade, numero de lote e registro M.S.
- 1.6.6. LOTE 8 - CURATIVO PARA ALVEOLITE:
 - 1.6.6.1. Na embalagem devera constar data de fabricação, validade e numero do lote.
- 1.6.7. LOTE 9 - PONTA SUGADOR:
 - 1.6.7.1. Na embalagem devera constar data de fabricação, validade, numero do lote, marca comercial e procedência de fabricação;
 - 1.6.7.2. Registro no M.S/ANVISA.
- 1.6.8. LOTE 11 - PONTA SUGADOR PARA SANGUE:
 - 1.6.8.1. Sugador cirúrgico descartável para drenagem de líquidos em cirurgias;
 - 1.6.8.2. Peça com furo lateral;
 - 1.6.8.3. Esterilizado;
 - 1.6.8.4. Embalado individualmente;
 - 1.6.8.5. Na embalagem devera constar data de fabricação, validade, número de lote;
 - 1.6.8.6. Deverá estar de acordo com as normas do M.S.
- 1.6.9. LOTE 12 - TIRA DE AÇO ODONTO:
 - 1.6.9.1. Na embalagem devera constar data de fabricação, validade, numero do lote, marca comercial, procedência de fabricação e numero de lote;
 - 1.6.9.2. Ter no M.S/ANVISA
- 1.6.10. LOTE 13 - APLICADOR DESCARTÁVEL:
 - 1.6.10.1. O pincel BRUSH deverá ter haste multiarticulada;

1.6.10.2. Na embalagem deverá constar data de fabricação, número do lote, marca comercial e procedência de fabricação.

1.6.10.3. Deverá estar de acordo com as normas da ANVISA.

1.6.11. LOTE 14 - RESINA ODONTOLOGICA:

1.6.11.1. Resina fotopolimerizável composta de 100% nanopartículas, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de BIS-GMA,UMA TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA.

1.6.11.2. Nanopartículas não aglomeradas de sílica com tamanho de 20NM, nanopartículas, não aglomeradas de zircônia com tamanho de 4 a 11NM, com 63,3% EM volume e 78,5% em peso.

1.6.11.3. O Tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1 um, seringa com 4 gramas, cor A2E.

1.6.11.4. Na embalagem deverá constar nome comercial, data de fabricação, recomendações de armazenamento, validade, número do lote e registro no M.S.

1.6.12. LOTE 18 - FIOS DE SUTURA USO ODONTO:

1.6.12.1. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data da fabricação, validade e número do lote.

1.6.12.2. Ter registro no M.S.

1.6.13. LOTE 19 - FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR:

1.6.13.1. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data da fabricação, validade e número do lote.

1.6.13.2. Ter registro no M.S.

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. **O QUÊ:**

2.1.1. Trata-se da aquisição de itens de materiais de uso odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados pelo Serviço de Odontologia do Hospital Eduardo de Menezes, sob a forma de entrega única e integral., conforme especificação e quantidades definidas no item 1.1 deste documento.

2.2. **O POR QUÊ:**

2.2.1. O Hospital Eduardo de Menezes é um serviço de referência estadual especializado em infectologia e dermatologia sanitária, amplamente reconhecido por seu papel central na resposta às emergências em saúde pública, como surtos e epidemias complexas.

2.2.2. O hospital oferece atendimento aos pacientes, treinamento de profissionais, elaboração de protocolos clínicos e produção de conhecimento por meio de pesquisas clínicas, contando com equipes especializadas e preparadas para resposta rápida. Entre suas competências estão o enfrentamento de epidemias de arboviroses e doenças respiratórias, como dengue, febre amarela e H1N1.

2.2.3. Além disso, o Hospital Eduardo de Menezes é referência no atendimento de agravos inusitados e graves de importância epidemiológica, como Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ), raiva e tétano, além de doenças endêmicas e crônicas transmissíveis, como HIV/Aids, tuberculose e hanseníase.

2.2.4. Em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), o hospital também presta assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar e ambulatorial, buscando oferecer atendimento integralizado.

2.2.5. Logo, no sentido de assegurar a continuidade dos procedimentos do serviço de odontologia, essenciais para o tratamento de pacientes com diversas patologias de origem odontológica, é fundamental que a unidade garanta a disponibilidade de materiais odontológicos em quantidades e qualidades suficientes para o pleno atendimento dos pacientes.

2.2.6. Ocorre que, em virtude da ausência de Registro de Preços vigente e do consumo total dos itens adquiridos por meio do processo de compra nº0509025 162/2023, resultaram na situação crítica de alguns materiais odontológicos, com iminente risco de desabastecimento, conforme pode ser verificado nos dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD):

Código Unid Almoarifado	Unidade Almoarifado	Código Elemento Item Despesa	Código Item Material	Item Material	Unidade Distribuição	Qtde Disponível
509001	ALMOXARIFADO/FHEMIG/HEM	3011	00045849-0	AGENTE HEMOSTATICO USO ODONTO - APRESENTACAO: ESPONJA; COMPOSICAO (1): COLAGENO LIOFILIZADO ORIGEM BOVINA; COMPOSICAO (2): .; APLICACAO: HEMORRAGIAS, CAPILARES, POS OPERATORIO,ETC;	CAIXA 10 UNIDADE	1

509001	ALMOXARIFADO/FHEMIG/HEM	3011	00167364-5	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: IONOMERO DE VIDRO CONVENCIONAL; TIPO DE POLIMERIZACAO: AUTOPOLIMERIZAVEL; CLASSIFICACAO: TIPO 2: RESTAURACAO; TONALIDADE: A2; APRESENTACAO: KIT (FASE PO + FASE LIQUIDA);	KIT	0
509001	ALMOXARIFADO/FHEMIG/HEM	3011	00174417-8	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: OXIDO DE ZINCO + EUGENOL; TIPO DE POLIMERIZACAO: QUIMICA; CLASSIFICACAO: TIPO 2: RESTAURACAO; TONALIDADE: MARFIM; APRESENTACAO: KIT (FASE PO + FASE LIQUIDA);	KIT	0
509001	ALMOXARIFADO/FHEMIG/HEM	3011	00045965-8	ACIDO CONDICIONADOR USO ODONTO - APLICACAO: CONDICIONAMENTO DE ESMATE E DENTINA; APRESENTACAO: GEL; COMPOSICAO: SOLUCAO A BASE DE ACIDO FOSFORICO 37%;	SERINGA 2,50 MILILITRO	2
509001	ALMOXARIFADO/FHEMIG/HEM	3011	00045894-5	PONTA SUGADOR/CANULA USO ODONTO- MATERIAL: RESINA TERMOPLASTICA; TIPO: CIRURGICO (PARA SANGUE); PONTA: 2 PONTAS(DIAMETRO INTERNO:3MM E 2,5MM); MEMORIA DE POSICAO: SEM MEMORIA DE POSICAO; COMPRIMENTO: TOTAL:17,5 CM (+/- 1CM); EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTERIL;	CAIXA 20 UNIDADE	2
0509001	ALMOXARIFADO/FHEMIG/HEM	3011	00167726-8	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO; TIPO DE POLIMERIZACAO: AUTOPOLIMERIZAVEL; CLASSIFICACAO: TIPO 3: FORRACAO (SELANTE); TONALIDADE: MARFIM; APRESENTACAO: KIT (BASE + CATALISADOR);	KIT	0
0509001	ALMOXARIFADO/FHEMIG/HEM	3011	00046013-3	TIRA DE ACO ODONTO - TAMANHO: LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; APLICACAO: ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS; COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS;	PACOTE 12 UNIDADE	2
0509001	ALMOXARIFADO/FHEMIG/HEM	3011	00090391-4	APLICADOR DESCARTAVEL, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: MICROFIBRAS, ISENTO DE FIAPOS E NAO ABSORVENTE; TIPO: PONTA ATIVA ESFERICA, FINA; FINALIDADE: APLICAR MATERIAL LIQUIDO OU DE BAIXA VISCOSIDADE;	TUBO 100 UNIDADE	0
0509001	ALMOXARIFADO/FHEMIG/HEM	3011	00045894-5	PONTA SUGADOR/CANULA USO ODONTO- MATERIAL: RESINA TERMOPLASTICA; TIPO: CIRURGICO (PARA SANGUE); PONTA: 2 PONTAS(DIAMETRO INTERNO:3MM E 2,5MM); MEMORIA DE POSICAO: SEM MEMORIA DE POSICAO; COMPRIMENTO: TOTAL:17,5 CM (+/- 1CM); EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTERIL;	CAIXA 20 UNIDADE	2

0509001	ALMOXARIFADO/FHEMIG/HEM	3011	00167384-0	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL ESTERIL MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL E POLIPROPILENO ATOXICO; BISEL: TRIFACETADO; CANULA: SILICONIZADA, FLEXIVEL COM INDICADOR DE BISEL; CANHAO: AMARELO COM ROSCA INTERNA UNIVERSAL; CALIBRE: 30G; TAMANHO: CURTA; EMBALAGEM: PROTETOR PLASTICO INDIVIDUAL; APRESENTACAO: CAIXA 100 UNIDADES;	1 UNIDADE	0
0509001	ALMOXARIFADO/FHEMIG/HEM	3011	00167384-0	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL ESTERIL MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL E POLIPROPILENO ATOXICO; BISEL: TRIFACETADO; CANULA: SILICONIZADA, FLEXIVEL COM INDICADOR DE BISEL; CANHAO: AMARELO COM ROSCA INTERNA UNIVERSAL; CALIBRE: 30G; TAMANHO: CURTA; EMBALAGEM: PROTETOR PLASTICO INDIVIDUAL; APRESENTACAO: CAIXA 100 UNIDADES;	1 UNIDADE	0
0509001	ALMOXARIFADO/FHEMIG/HEM	3011	00045898-8	FIOS DE SUTURA USO ODONTO - TIPO: INABSORVIVEL; MATERIA-PRIMA: SEDA TRANCADA; NUMERO: 3.0; MEDIDAS: 45CM; AGULHA: AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE TRIANGULAR, 1,7 OU 1,8CM;	CAIXA 24 UNIDADE	0
0509001	ALMOXARIFADO/FHEMIG/HEM	3010	00031986-4	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL; MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA; NUMERO: 4.0; MEDIDAS: FIO DE 45 CM; AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 2,0CM;	ENVELOPE 1 UNIDADE	0

2.2.7. Nessa linha, a abertura de processo compra para os itens em apreço é, portanto, fundamental para assegurar a continuidade dos procedimentos do serviço de odontologia, essenciais para o tratamento de pacientes com diversas patologias de origem odontológica.

2.2.8. Salientamos que esses materiais são básicos e imprescindíveis para a operacionalização do atendimento odontológico e para a execução de diversos tipos de tratamento. A ausência desses materiais poderá acarretar prejuízos significativos aos tratamentos propostos e iniciados, resultando na necessidade de encaminhamento dos pacientes para outras unidades de saúde, o que poderia comprometer a integridade física dos pacientes e a eficiência dos recursos do hospital.

2.2.9. Portanto, a aquisição imediata dos materiais odontológicos não apenas garantirá a continuidade do atendimento integral aos pacientes do SUS, mas também permitirá a racionalização dos recursos disponibilizados ao Hospital Eduardo de Menezes, assegurando a manutenção da qualidade dos serviços prestados e a salvaguarda da saúde e bem-estar dos pacientes.

2.2.10. Cabe mencionar que se encontra em andamento o Planejamento para Registro de Preços nº124/2024, que tem por objeto a aquisição de material odontológico I- reinic. do planej. 338/2023, conduzido pelo IPSEMG, no entanto, considerando que tal processo ainda se encontra em andamento, sem data prevista para a sua conclusão, uma vez que a sua situação é "adesão"; considerando que esse planejamento se arrasta desde 20/09/2023, conforme pode ser verificado nos dados do Planejamento para RP nº338/2023; considerando a situação crítica do estoque dos materiais, revelada por meio dos dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Materias e Serviços-SIAD, conclui-se, pela ausência de alternativa viável para a manutenção do serviço prestado, salvo melhor juízo, a não ser pela aquisição descentralizada dos itens por meio da Cotação Eletrônica de Preços - COTEP pelo período de 12 (doze) meses, a fim de garantir a oferta dos itens.

2.2.11. Sob este aspecto, constitui-se como principal e insubstituível, a necessidade da regularização imediata dos estoques, visando tão somente a salvaguarda da integridade física dos pacientes.

2.3. O QUANTO:

Com relação ao quantitativo proposto para o suprimento da demanda, informamos que eles foram calculados com base nos quantitativos fixados no processo de compra nº0509025 162/2023, instaurado no ano de 2023, bem como no histórico do consumo médio mensal indicado no estoque do Almoarifado virtual, e projetados para o período de 12 (doze) meses, vejamos:

Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantitativo - Processo de Compra nº0509025 162/2023	Saldo do item no estoque	Quantidade necessária para 12 (doze) meses	Justificativa
------	----------------	-------------------	-------------------------	--	--------------------------	--	---------------

1	458490	AGENTE HEMOSTATICO USO ODONTO - APRESENTACAO: ESPONJA; COMPOSICAO (1): COLAGENO LIOFILIZADO ORIGEM BOVINA; COMPOSICAO (2): .; APLICACAO: HEMORRAGIAS, CAPILARES, POS OPERATORIO,ETC;	Caixa com 10 unidade	2	1	1	Atualmente, o estoque do Hospital Eduardo de Menezes possui uma unidade de agente hemostático de uso odontológico. No entanto, para assegurar o atendimento adequado e contínuo das necessidades dos pacientes ao longo de um período de 12 meses, é essencial a disponibilidade de duas unidades desse insumo.
2	1673645	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: IONOMERO DE VIDRO CONVENCIONAL; TIPO DE POLIMERIZACAO: AUTOPOLIMERIZAVEL; CLASSIFICACAO: TIPO 2: RESTAURACAO; TONALIDADE: A2; APRESENTACAO: KIT (FASE PO + FASE LIQUIDA);	Kit	2	0	1	Atualmente, não há estoque do item no Almoxarifado do HEM. Além disso, em que pese no processo de compra nº0509025 162/2023 constar o planejamento de 02 (duas) unidades, esclarecemos que para o período de 12 (doze) meses, 01 (uma) quantidade será suficiente.
3	1744178	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: OXIDO DE ZINCO + EUGENOL; TIPO DE POLIMERIZACAO: QUIMICA; CLASSIFICACAO: TIPO 2: RESTAURACAO; TONALIDADE: MARFIM; APRESENTACAO: KIT (FASE PO + FASE LIQUIDA);	Kit	1	0	1	Atualmente, não há estoque do item no Almoxarifado do HEM. Conforme pode ser verificado no processo de compra nº0509025 162/2023 para o período de 12 (doze) meses é necessária apenas 01 (uma) quantidade para o atendimento da demanda.
4	414603	PARAMONO-CLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTACAO: LIQUIDO; BASE: CLOROFENOL,CANFORA,ALC ETILICO 96 G, AGUA DEION.; FINALIDADE: LIMPEZA,DESINFECACAO DE CANAIS E CONTROLE INFECCAO;	Frasco 20ml	1	0	1	Atualmente, não há estoque do item no Almoxarifado do HEM. Conforme pode ser verificado no processo de compra nº0509025 162/2023 para o período de 12 (doze) meses é necessária apenas 01 (uma) quantidade para o atendimento da demanda.
5	459658	ACIDO CONDICIONADOR USO ODONTO - APLICACAO: CONDICIONAMENTO DE ESMATE E DENTINA; APRESENTACAO: GEL; COMPOSICAO: SOLUCAO A BASE DE ACIDO FOSFORICO 37%;	Seringa 2,5ml	3	2	3	Atualmente, o estoque do Hospital Eduardo de Menezes possui 02 (duas) unidades. No entanto, a fim de assegurar o atendimento adequado e contínuo das necessidades dos pacientes ao longo de um período de 12 meses, visto que foi observado um aumento da demanda pelo material nos últimos meses, é essencial a disponibilidade de mais 03 (três) unidades desse insumo.

6	459917	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A2D; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULA DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BIS-GMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMA,BIS-EMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR;	Seringa 4,0g	1	0	1	Atualmente, não há estoque do item no Almoxarifado do HEM. Conforme pode ser verificado no processo de compra nº0509025 162/2023 para o período de 12 (doze) meses é necessária apenas 01 (uma) quantidade para o atendimento da demanda.
7	573744	CURATIVO PARA ALVEOLITE - COMPOSICAO:: PROPOLIS; IODOFORMIO; CERA DE ABELHA; ESPACANTE;	Unidade	-	-	1	Trata-se de item novo, razão pela qual não há histórico de consumo. Esclarecemos que 01 (uma) unidade é suficiente para atender a demanda por 12 (doze) meses.
8	10383	PONTA SUGADOR/CANULA USO ODONTO- MATERIAL: PVC ATOXICO; TIPO: PARA SALIVA; PONTA: FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; MEMORIA DE POSICAO: SEM MEMORIA DE POSICAO(FICA NA POSICAO COLOCADA); COMPRIMENTO: 135MM (+- 10MM); EMBALAGEM: PCT C/ 40 UNIDADES DESCARTAVEL;	Caixa com 40 unidades	-	-	10	Trata-se de item sem histórico de consumo há mais de 12 (doze) meses, razão pela qual não há histórico de consumo. Esclarecemos que 10 (dez) caixas são suficientes para atender a demanda para o período de 12 (doze) meses.
9	1677268	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO; TIPO DE POLIMERIZACAO: AUTOPOLIMERIZAVEL; CLASSIFICACAO: TIPO 3: FORRACAO (SELANTE); TONALIDADE: MARFIM; APRESENTACAO: KIT (BASE + CATALISADOR);	Kit	1	0	1	Atualmente, não há estoque do item no Almoxarifado do HEM. Conforme pode ser verificado no processo de compra nº0509025 162/2023 para o período de 12 (doze) meses é necessária apenas 01 (uma) quantidade para o atendimento da demanda.
10	458945	PONTA SUGADOR/CANULA USO ODONTO- MATERIAL: RESINA TERMOPLASTICA; TIPO: CIRURGICO (PARA SANGUE); PONTA: 2 PONTAS(DIAMETRO INTERNO:3MM E 2,5MM);	Caixa 20 unidades	6 caixas	2 caixas	5	Atualmente, o estoque do Hospital Eduardo de Menezes dispõe de 02 (duas) caixas do item. Conforme pode ser verificado no processo de compra nº0509025 162/2023, para o período de 12 (doze) meses foram planejadas 06 (seis) caixas, sendo utilizadas 04 (quatro). Nessa linha, a fim de assegurar o atendimento adequado e contínuo das necessidades dos pacientes, foi observada a necessidade de aplicar a margem de 25%, o que resultou na necessidade de aquisição de 05 (cinco) quantidades para o cenário de 12 (doze) meses.

11	460133	TIRA DE ACO ODONTO - TAMANHO:: LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; APLICACAO: ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS; COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS;	Pacote com 12 unidades	5	2	2	Atualmente, o estoque do Hospital Eduardo de Menezes dispõe de 02 (dois) pacotes do item. Conforme pode ser verificado no processo de compra nº0509025 162/2023, para o período de 12 (doze) meses foram planejadas 05 (cinco) pacotes, sendo utilizadas 03 (três). Nessa linha, foi verificada a necessidade de mais 02 (dois) pacotes para o atendimento da demanda.
12	903914	APLICADOR DESCARTAVEL, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: MICROFIBRAS, ISENTO DE FIAPOS E NAO ABSORVENTE; TIPO: PONTA ATIVA ESFERICA, FINA; FINALIDADE: APLICAR MATERIAL LIQUIDO OU DE BAIXA VISCOSIDADE;	Tubo 100 unidades	1	0	1	Atualmente, não há estoque do item no Almoxarifado do HEM. Conforme pode ser verificado no processo de compra nº0509025 162/2023 para o período de 12 (doze) meses é necessária apenas 01 (uma) quantidade para o atendimento da demanda.
13	898368	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A2E; APRESENTACAO: SERINGA 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULA DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BISGMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMA,BIS-EMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR;	Seringa 4,0g	1	0	1	Atualmente, não há estoque do item no Almoxarifado do HEM. Conforme pode ser verificado no processo de compra nº0509025 162/2023 para o período de 12 (doze) meses é necessária apenas 01 (uma) quantidade para o atendimento da demanda.
14	1827472	ADESIVO ODONTOLOGICO - APLICACAO: RESTAURACOES EM RESINAS DIRETAS E INDIRETAS.; COMPOSICAO: SOLVENTE A BASE ETANOL; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL E AUTOPOLIMERIZAVEL; APRESENTACAO: FRASCO 8 ML;	Frasco	-	-	1	Trata-se de item sem histórico de consumo há mais de 12 (doze) meses, razão pela qual não há histórico de consumo. Esclarecemos que 01 (uma) quantidade é suficiente para atender a demanda para o período de 12 (doze) meses.
15	1673840	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL ESTERIL MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL E POLIPROPILENO ATOXICO; BISEL: TRIFACETADO; CANULA: SILICONIZADA, FLEXIVEL COM INDICADOR DE BISEL; CANHAO: AMARELO COM ROSCA INTERNA UNIVERSAL; CALIBRE: 30G; TAMANHO: CURTA; EMBALAGEM: PROTETOR PLASTICO INDIVIDUAL; APRESENTACAO: CAIXA 100 UNIDADES;	Caixa 100 unidades	-	0	1	Atualmente, não há estoque do item no Almoxarifado do HEM. Salientamos que a via de aquisição do item não foi por meio do processo de compra nº0509025 162/2023. Conforme pode ser verificado no histórico de consumo do almoxarifado virtual o CMM é de apenas 01 (uma) caixa, sendo suficiente para cobrir a demanda para o período de 12 (doze) meses.

16	1673882	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL ESTERIL MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL E POLIPROPILENO ATOXICO; BISEL: TRIFACETADO; CANULA: SILICONIZADA, FLEXIVEL COM INDICADOR DE BISEL; CANHAO: CINZA COM ROSCA INTERNA UNIVERSAL; CALIBRE: 27G; TAMANHO: LONGA; EMBALAGEM: PROTETOR PLASTICO INDIVIDUAL; APRESENTACAO: CAIXA 100 UNIDADES;	Caixa 100 unidades	-	0	2	Trata-se de item sem histórico de consumo há mais de 12 (doze) meses, razão pela qual não há histórico de consumo. Esclarecemos que 02 (duas) unidadeé suficiente para atender a demanda para o período de 12 (doze) meses.
17	458988	FIOS DE SUTURA USO ODONTO - TIPO: INABSORVIVEL; MATERIA-PRIMA: SEDA TRANCADA; NUMERO: 3.0; MEDIDAS: 45CM; AGULHA: AGULHA1/2 CIRCULO CORTANTE TRIANGULAR,1,7 OU 1,8CM;	Caixa 24 unidade	2	0	2	Atualmente, não há estoque do item no Almoxarifado do HEM. Conforme pode ser verificado no processo de compra nº0509025 162/2023 para o período de 12 (doze) meses são necessárias 02 (duas) caixas do item para o atendimento da demanda.
18	319864	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL; MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA; NUMERO: 4.0; MEDIDAS: FIO DE 45 CM; AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 2,0CM;	Caixa 24 unidade	2	0	2	Atualmente, não há estoque do item no Almoxarifado do HEM. Conforme pode ser verificado no processo de compra nº0509025 162/2023 para o período de 12 (doze) meses são necessárias 02 (duas) caixas do item para o atendimento da demanda.

2.4. PARA ONDE:

2.4.1. O objeto da aquisição se destina ao Serviço de Odontologia do Hospital Eduardo de Menezes para fins de atendimento das áreas assistenciais do Hospital Eduardo de Menezes.

2.5. QUANDO:

2.5.1. A demanda surgiu ante a ausência de Registro de Preços vigente, bem como do tempo demandado pelo órgão gestor na instauração de Processo de Compra para aquisição de material odontológico, qual seja, IPSEMG, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

2.6. COMO:

2.6.1. A aquisição ocorrerá por meio de Cotação eletrônica de Preços, sob a forma de entrega única e integral.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Da participação de consórcios:

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

3.2. Da Subcontratação:

3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. Da Sustentabilidade:

3.3.1. Os critérios de sustentabilidade da contratação devem ser atendidos de acordo com os seguintes requisitos:

3.3.1.1. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.4. Da indicação de marcas ou modelos:

3.4.1. Não serão exigidos marca ou modelos específicos para a contratação.

3.5. Da vedação de utilização de marca ou modelo:

3.5.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.6. Da exigência de carta de solidariedade:

3.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.7. **Da Garantia da Contratação:**

3.7.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.8. **Condições e especificações da garantia do produto (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:**

3.8.1. Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

4. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

4.1. **Do Prazo de Entrega:**

4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até **10 (dez) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. **Do Local e Horário de Entrega:**

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **Hospital Eduardo de Menezes - Setor de Almoxarifado, Estrada do Sanatório Eduardo de Menezes nº 100, Bairro Bonsucesso, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.622-212**, no horário de **08:00 às 16:00h de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos**.

4.2.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

5.1. **Do Recebimento:**

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

5.1.8. Por ocasião da entrega efetiva na unidade requisitante, o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses do prazo de validade do fabricante impresso na embalagem.

5.1.9. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de não conformidades, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como outras alterações que comprometam a estabilidade, qualidade, eficácia e a segurança do produto.

5.1.10. Os materiais entregues pelo fornecedor, armazenados em condições normais de estocagem e dentro do prazo de validade, que apresentarem alterações, deterioração ou perda das características, deverão ser trocados por conta e ônus do Licitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação pela Comissão/ Servidor designado de cada unidade participante.

5.1.11. Nos casos de produtos interditados ou que tenham seu uso suspenso pela ANVISA, a empresa deverá trocar o produto, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus à Contratante.

5.1.12. O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.1.13. O endereço completo e o horário para entrega deverão estar discriminados também na Autorização de Fornecimento ou em documento anexo à Nota de Empenho.

5.1.14. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação

específica:

- O número do empenho;
- O nome do produto;
- A marca e o nome comercial;
- O(s) número(s) do(s) lote(s) fornecido(s);
- A quantidade correspondente a cada lote;
- O prazo de validade correspondente a cada lote.

5.1.15. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais para comercialização, contendo a data e o nº do lote de fabricação, o prazo de validade, nº de registro na ANVISA e nº de série (quando se aplicar), sempre acompanhados da nota fiscal, identificados quanto ao número da Licitação, nome da empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

5.2. **Da Liquidação:**

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.2.2.1. O vencimento;
- 5.2.2.2. A data da emissão;
- 5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 5.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 5.2.2.5. O valor a pagar; e
- 5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. **Do Pagamento:**

5.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. **MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. **Regras Gerais:**

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato:

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.3. Da Gestão do Contrato:

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação por valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, sob a forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO por lote, conforme art. 33, da Lei 14.133/21, tendo em vista a celeridade processual e economia dos recursos públicos, em busca da proposta mais vantajosa à Administração, uma vez que devido à concorrência existente é possível adquirir produtos pelo menor custo disponível no mercado.

7.2. **Dos critérios da aceitabilidade da Proposta:**

7.2.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de aceitação.

7.2.2. Preço unitário e global por lote, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.

7.2.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

7.2.4. O fornecedor deverá apresentar ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.2.5. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, em perfeito estado e sem sinais de violação.

7.2.6. Considerando que os itens que compõem o objeto da licitação são classificados como Produtos para Saúde e utilizados em laboratórios clínicos de unidades hospitalares da fundação, assim entendidos como produtos utilizados na realização de procedimentos médicos, odontológicos e fisioterápicos, bem como no diagnóstico, tratamento, reabilitação ou monitoração de pacientes, a exigência do Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, assim como Autorização de Funcionamento (AFE), observará o arcabouço normativo sanitário, a exemplo da Lei Federal 6360 de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, da Resolução RDC nº 185/2001, da Resolução RDC 302/2005, além das normas estaduais e municipais a depender do domicílio do licitante submetido a análise de habilitação, bem como suas alterações. Para todos os lotes deste certame deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

7.2.6.1. Cópia do Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem empresa, quando houver delegação de competência, para emissão do alvará pelo município, deverá ser apresentada por todos os participantes.

7.2.6.2. Autorização de funcionamento da empresa para correlatos emitida pelo Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção, número e conste a portaria concessiva deste ato.

7.2.6.3. Certificado de responsabilidade técnica emitida pelo Conselho Regional pertinente de acordo com o profissional designada para exercer a função de responsável técnico, com prazo de validade em vigor conforme legislação própria.

7.2.6.4. Sob pena de desclassificação, para os produtos classificados como correlatos, conforme Lei Federal nº 6.360, de 29/06/76, deverá ser anexado à proposta o Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde, ou a Isenção do Registro. Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial, referentes ao registro do produto ofertado, ou da declaração de isenção do registro. No caso de cópia da Anvisa pela Internet a mesma deverá permitir a identificação do produto, que deverá estar em destaque.

7.2.6.5. A empresa deverá declarar que se responsabilizará pela troca de materiais que, dentro do prazo de validade e em condições normais, apresentem problemas relacionados à qualidade do produto, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus à Contratante, devendo fornecer à FHEMIG o retorno documentado sobre as providências técnicas adotadas. A Contratante fará o relato do problema sob a forma de notificação para a autoridade sanitária.

7.2.6.6. No âmbito das ações de Tecnovigilância, caso o produto adquirido apresente problemas relacionados à eficácia ou segurança, a empresa deverá declarar que se compromete a trocar o lote suspeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus à Contratante, devendo fornecer à FHEMIG o retorno documentado quanto às providências técnicas que foram tomadas. A Contratante fará o relato do evento sob a forma de notificação para a autoridade sanitária.

7.2.6.7. Na embalagem dos produtos deverão constar data de fabricação, de validade, nº do lote e registro no MS.

7.3. **Da amostra:**

7.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras nessa contratação.

7.4. **Da Prova de Conceito (PoC):**

7.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

8. **HABILITAÇÃO:**

8.1. **Habilitação Jurídica:**

8.1.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).

8.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado,

devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

8.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

8.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

8.2.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

8.4. **Da Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:**

8.4.1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

8.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.4.2. Para todos os lotes deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, atendendo ao quantitativo mínimo de 10% (dez por cento) das quantidades apresentadas no subitem 1.1 do Termo de Referência, conforme §2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.4.2.1. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de diferentes atestados, podendo ser de períodos concomitantes, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

8.4.2.2. Os atestados deverão conter:

8.4.2.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

8.4.2.2.2. Local e data de emissão.

8.4.2.2.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

8.4.2.2.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

8.4.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.2.3.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.3. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.4.4. Em caso de apresentação por de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual o fornecedor tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

8.4.5. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, cujas empresas possuem objeto social similar, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio.

8.4.5.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, cujas empresas possuem objeto social diverso, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

8.4.5.2. Na hipótese do item 8.4.5, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

9.1. Do contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

9.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.2. Do Contrato:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990;

9.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado

pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

9.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

9.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

9.2.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;

9.2.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.2.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.2.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.2.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.2.24. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.2.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. **Advertência** - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 10.2.4. **Multa:**
- 10.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.
- 10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso tendo em vista que visa induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o preço de reserva da Administração influencie um alinhamento das propostas apresentadas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual Nº 24.678 de 17 de Janeiro de 2024.

12.1.1. A contratação será atendida pelas seguinte dotação:

12.1.1.1. 2271.10.302.019.4031-0001, objeto de gasto: 3390.30.10, fonte 10.1.

12.1.1.2. 2271.10.302.019.4031-0001, objeto de gasto: 3390.30.11, fonte 10.1.

12.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2024.

Nome Elaborador: Daniel Fajardo Mendes

Masp: 1278599-4

Nome Elaborador: Paola de Sá Menezes

Masp: 1148231-2

Nome Aprovador: Virgínia Antunes de Andrade

Masp: 1092052-8



Documento assinado eletronicamente por **Paola de Sá Menezes, Servidor(a) Público (a)**, em 25/06/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Antunes De Andrade, Diretor (a)**, em 26/06/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90692998** e o código CRC **9C9F3956**.

Referência: Processo nº 2270.01.0038383/2024-23

SEI nº 90692998



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Hospital Eduardo de Menezes - Compras

Anexo nº II/FHEMIG/HEM/COMPRAS/2024

PROCESSO Nº 2270.01.0038383/2024-23

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA COMPRA DE BENS

PROPOSTA COMERCIAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 401/2024 (preenchida em papel timbrado da proponente)				
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:				
Telefone:				
Endereço Eletrônico:				
Nome do Representante Legal:				
CPF do Representante Legal:				
LOTE: 01 - _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
	R\$	R\$	R\$	R\$
	Optante pelo Simples Nacional? Não (____) Sim (____)			
	Marca / Modelo:			
	Prazo de Garantia:			

LOTE: ____ - _____, conforme especificação técnica do item ____ do Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
	R\$	R\$	R\$	R\$
	Optante pelo Simples Nacional? Não (____) Sim (____)			
	Marca / Modelo:			
	Prazo de Garantia:			
Observações:				
Prazo de Validade da Proposta:				
Prazo de Entrega:				
Local de Entrega:				
Declaro que: a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor; b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos; c) esta proposta foi elaborada de forma independente;				
As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).				
Data e local. Assinatura do Representante Legal da Empresa				



Documento assinado eletronicamente por **KEVIN IGOR SOARES FERREIRA**, Servidor (a) Público (a), em 27/06/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **91272395** e o código CRC **7F5C77C0**.

Referência: Processo nº 2270.01.0038383/2024-23

SEI nº 91272395



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Hospital Eduardo de Menezes - Compras

Anexo nº III/FHEMIG/HEM/COMPRAS/2024

PROCESSO Nº 2270.01.0038383/2024-23

ANEXO III – SUGESTÕES DE MODELOS DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16(dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 5.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ nº. _____, com sede
à _____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital
e seus anexos.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede
à _____, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia
produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV
do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



Documento assinado eletronicamente por **KEVIN IGOR SOARES FERREIRA**, **Servidor (a) Público (a)**, em 27/06/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **91273033** e o código CRC **72A8AC67**.

Referência: Processo nº 2270.01.0038383/2024-23

SEI nº 91273033